



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN  
GABINETE DO PREFEITO**  
CNPJ:08.088.254/0001-15

OFÍCIO 219/2025 – PMCD/RN

Carnaúba dos Dantas/RN, 22 de Agosto de 2025.

A Vossa Excelência o Senhor  
Marfran de Medeiros Santos  
Presidente da Câmara Municipal  
59.374-000 – Carnaúba dos Dantas-RN

**ASSUNTO: ENCAMINHAMENTO DE LEIS SANCIONADAS**

Senhor Presidente,

Vimos, por meio deste, encaminhar as Leis Sancionadas abaixo:

**LEI Nº 1363, DE 21 DE AGOSTO DE 2025 - DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO DA "FESTA POPULAR DE SANTO ANTÔNIO DA RAJADA" NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**LEI Nº 1364, DE 21 DE AGOSTO DE 2025 - DISPÕE SOBRE O RECONHECIMENTO DA ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA E CULTURAL “BOCA JUNIORS CARNAUBENSE” – ADCBJC, COMO UTILIDADE PÚBLICA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**LEI Nº 1365, DE 21 DE AGOSTO DE 2025 - INSTITUI, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, A CAMPANHA “AGOSTO DOURADO”, DEDICADA À CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE A IMPORTÂNCIA DO ALEITAMENTO MATERNO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Atenciosamente,

**KLEYTON MEDEIROS DANTAS  
PREFEITO MUNICIPAL**